



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Departamento de Almojarifado e Patrimônio
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2022/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ANTONIO JOSE DOS SANTOS - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 206XXX595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.XXX.XXX-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA e ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.628.747/0001-54, com sede na AV. Capitão Alípio, nº 1800, Bairro Liberdade, CEP76.850-000, Guajará-Mirim/RO, doravante denominada Antônio Gás, tel. (69) 98469-2946, e-mail: lucianesilva@gmail.com, representado neste ato pelos seus representante legal Senhor Antônio José dos Santos, portador da cédula de identidade nº 553459 SSP/RO, inscrito no CPF nº 654.223.332-68, de acordo com os poderes de administração concedidos no requerimento de empresário individual (ID.0026771), celebram entre si o presente Termo Aditivo do contrato, conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 3001.100487.2021/DPE/RO, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 15/2022/DPE/RO, relativo à aquisição de água mineral para o Núcleo de Guajará-Mirim, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Valor total do contrato R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) com acréscimo estimado de 25%(vinte e cinco por cento) do contrato, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Contrato atual			
Água mineral de 20 litros	Custo unitário	Custo anual	Estimativa
40	R\$ 8,00	R\$ 320,00	2022
Contrato com acréscimo de 25%			

10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	2022
----	----------	-----------	------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para o pagamento deste termo aditivo são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, conforme Pré-empenho nº2022PE000308 devidamente consignado na Nota de Empenho nº2022NE000632, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220462182218201; Fonte do Recurso: 0.2.30.000000.0.230 - ; Nat. Despe: Generos de Alimentação, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do contrato ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho/RO, ____ de ____ de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

ANTONIO JOSE DOS SANTOS-ME

Antonio José dos santos

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Souza Capuco, Gestor(a) de Contrato**, em 02/12/2022, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose dos Santos, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 06/12/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0124460** e o código CRC **0AE87ACD**.

